



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 2656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Extrato de Rescisão Ao Contrato Nº N°046/2020 Dispensa Nº 005/2020  
Contratado: Wilton Alves da Silva**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº Nº046/2020, DISPENSA Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06.

**CONTRATADO:** WILTON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 391.786.685-49 e RG Nº 03.935.826-71, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Teodoro Alves, nº 101, Distrito de Marcolino Moura, Rio de Contas - Ba.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo, cujo objeto dispõe sobre a locação de imóvel localizado na Avenida Senhora Santana, Centro, Rio de Contas – BA, destinado para o funcionamento do SAMU, deste município, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2020, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e do CONTRATADO, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

**DATA DA ASSINATURA:** Rio de Contas, 10 de junho de 2020.